



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

*“Seriiedade com Nitidez”*  
PROCESSO Nº 067/2006

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 067/2006, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

→  
DATA DE  
AUTUAÇÃO 27 DE OUTUBRO DE 2006

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ALTERA A LEI Nº 846, DE 21.11.2005, QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE DE R\$ 75,00(SETENTA E CINCO REAIS) DO INCENTIVO DENTRO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PAB VARIÁVEL – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – INCENTIVO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



MENSAGEM Nº 068/2006

Tabuleiro do Norte, 24 de outubro de 2006.

Exma. Senhora

**SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE  
NESTA

Expediente nº 068/2006  
Sessão  
Secretário(a)

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 067/2006, em anexo.


O referido Projeto ora em comento, assegura aos Agentes de Tabuleiro do Norte, o repasse do incentivo financeiro de R\$ 100,00 (cem reais) para Agentes Comunitários de Saúde, dentro dos recursos do PAB/PACS VARIÁVEL – Piso de Atenção Básica – INCENTIVO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Justifica-se o pleito em relacionamento ao trabalho desenvolvido pelos extraordinários Agentes Comunitários de Saúde, no tratamento da medicina preventiva de nosso Município.

Isto posto espero contar com a aprovação dos vereadores deste Egrégio Poder Legislativo ao Projeto de Lei que ora encaminho.

Atenciosamente,

  
Prefeito Municipal  
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 25/10/06  
  
Visto



Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLIGÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



## PROJETO DE LEI Nº 067/2006.

Altera a Lei nº 846, de 21.11.2005, que dispõe sobre o repasse de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) do incentivo dentro dos recursos financeiro do PAB VARIÁVEL – Piso de Atenção Básica - Incentivo do Programa Agentes Comunitárias de Saúde e dá outras providências.

Expediente lido  
Sessão 27/10/06  
Secretário(a)

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado mensalmente, nos termos desta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte, o repasse de R\$ 100,00 (cem reais) do incentivo financeiro dentro dos recursos do PAB/PACS Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo de Programa Agente Comunitários de Saúde.

Parágrafo Único – O referido repasse será efetuado pela Secretária de Saúde de Tabuleiro do Norte, em consonância com disposto na Portaria 157, de 19.02.1998 do Ministério de Estado da Saúde, que estabelece entre outras providências a qualificação dos Municípios aos incentivos ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º – É de competência da Secretaria da Saúde de Tabuleiro do Norte, autorizar pagamento, supervisionar e fiscalizar o repasse do Incentivo de R\$ 100,00 (cem reais) aos Agentes Comunitários dentro dos recursos do PAB/PACS VARIÁVEL – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde, inclusive elaborar folha de pagamento.

Art. 3º – Os Agentes Comunitários de Saúde gozam de direitos iguais perante a lei.

Governando com o povo



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 27/10/06

Visto



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



Art. 4º - Os benefícios desta lei serão concedidos a todos os Agentes Comunitários de Saúde, que estejam em pleno exercício de suas funções.

Art.5º – Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei, em caráter de urgência a contar da data de sua aprovação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01.10.2006.

Paço do Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 24 de outubro de 2006.

  
Prefeito Municipal  
Raimundo Dinardo da Silva Maia



*Governando com o povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Seriedade com Nitidez

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de  
Finanças e Ocasiões  
para relatar e discutir o projeto de parecer

Sala das Sessões, 27 / 10 / 2006

Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente

Ver. Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente da Câmara

Judica, na forma regimental, como relator,  
de presente propositura, o Ver. Paulo Maciel,  
Sala das Sessões, em 27/10/2006

Naides Gadelha de Almeida  
1º Secretário

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 067/2006  
RELATOR: VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 067/2006.  
PARECER Nº 030/2006

Expediente nº 11/2006  
Sessão 21/11/2006  
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 067/2006, de 24 de Outubro de 2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 846, de 21/11/2005, que dispõe sobre o repasse de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), do Incentivo dentro dos Recursos Financeiros do PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 27 de Outubro último, por ocasião de sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para a elaboração dos competentes pareceres técnicos.

A legislação pertinente atribui ao Gestor Municipal, superintender a arrecadação, guarda e aplicação dos recursos públicos, dentro das disponibilidades orçamentárias do município, incluindo-se a competência deste na concessão de incentivos financeiros e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias.

Com isso, a matéria em ora debate encontra respaldo na legislação pertinente. Além do mais, beneficiará a toda a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde com a concessão de aumento do incentivo financeiro, categoria essa que, sem sombra de dúvidas, constitui-se no elo principal de ligação entre os órgãos e estabelecimentos de saúde e a população, no tratamento da medicina preventiva no município.

Desta maneira, esta Relatoria vota e recomenda a aprovação da matéria.

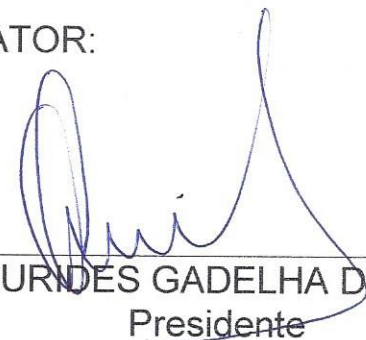
Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL,  
em 30 de Outubro de 2006.

  
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Presidente

  
Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Vice-Presidente



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Finanças e Orçamento

PROCESSO Nº 067/2006  
RELATOR: VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 067/2006.  
PARECER Nº 007/2006

Expediente lido  
Sessão  
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 067/2006, de 24 de Outubro de 2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 846, de 21/11/2005, que dispõe sobre o repasse de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), do Incentivo dentro dos Recursos Financeiros do PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 27 de Outubro último, quando teve a sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para a elaboração dos competentes pareceres técnicos.

A legislação vigente atribui ao Gestor Municipal, superintender a arrecadação, guarda e aplicação dos recursos públicos, dentro das disponibilidades orçamentárias do município, incluindo-se a competência deste na concessão de incentivos financeiros e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias.

Não há, pois, impedimento legal para a concessão do aludido benefício, nem tampouco acarretará prejuízo ao erário municipal. Ao contrário, beneficiará toda a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde que destaca-se pela forte e incansável atuação no combate a doenças, através especialmente da medicina preventiva no nosso município.

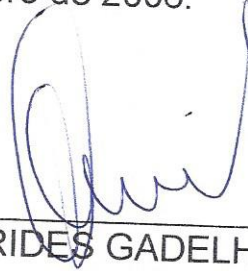
Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação da presente matéria.



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Finanças e Orçamento

---

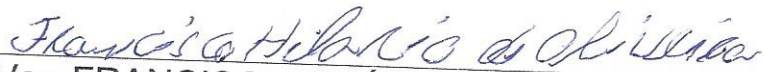
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Tabuleiro do Norte, em 31 de Outubro de 2006.



---

Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



---

Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente



---

Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE  
Membro

---

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 067/2006 oriundo do Poder Executivo Municipal

OBSERVAÇÕES: Altera a Lei Nº 846, de 21.11.2005, que dispõe sobre o repasse de R\$ 75,00 do incentivo dentro dos recursos financeiros do PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitárias de Saúde e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 1º/11/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente



13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 067/2006 oriundo do Poder Executivo Municipal

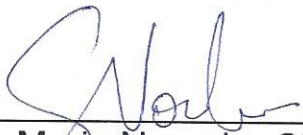
OBSERVAÇÕES: Altera a Lei Nº 846, de 21.11.2005, que dispõe sobre o repasse de R\$ 75,00 do incentivo dentro dos recursos financeiros do PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitárias de Saúde e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 10/11/2006.

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente